



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 131/2022
PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 159/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau do Anjos, n.º 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 505.712.816-72 e do RG: M-3.122.714 – SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael, n.º 41, Centro, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 048/2022 para o REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Sessão homologada em 27/10/2022, em favor da empresa **SIMONE MELO FIGUEIREDO 09764865631 ME**, com sede na cidade de Monte Belo – MG, à Rua Beatriz Teixeira, n.º 291, Bairro Jardim Carmem, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.186.716/0001-06, através de seu representante legal Sr. Rubens de Oliveira Bernardes, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 090.457.436-98 e do RG MG 13.851.361 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo – MG, à Rua Beatriz Teixeira, n.º 291, Bairro Jardim Carmem, CEP: 37.115-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de processamento de dados, para manutenção e bom desempenho dos serviços prestados nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei n.º 8.666/93.

1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira

KLEBER
ANTÔNIO
FERREIRA
BONELI
09764865631
26/16/22

Assinado de forma
digital por KLEBER
ANTÔNIO FERREIRA
BONELI
Data: 2022.10.31
16:16:07 -03'00'

SIMONE MELO
FIGUEIREDO
09764865631.3818671
6000106

Assinado de forma digital por SIMONE MELO FIGUEIREDO
Data: 2022.10.31 16:16:07 -03'00'
CNPJ: 38.186.716/0001-06
CPF: 090.457.436-98
Assinado de forma digital por RUBENS DE OLIVEIRA BERNARDES
Data: 2022.10.31 16:16:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

inicial deste instrumento.

1.3.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Secretaria da pasta solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade, a contar da data de sua assinatura, no período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este registro de preços é de até R\$ 93.474,06 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação.

4 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os itens registrados para a empresa acima mencionada e os preços são os seguintes:

KLEBER
ANTÔNIO
FERREIRA
BONELLI S057
1281672

Assinado de forma
digital por KLEBER
ANTÔNIO FERREIRA
em 2022.10.11
às 14:41:03:00

SIMONE MELO
FIGUEIREDO
09764865631:38186
716000106

Assinado de forma digital por SIMONE MELO
FIGUEIREDO 09764865631:38186716000106
DN: cn=SR, ou=MG, o=MONTE BELO, ou=CP-Brasil,
ou=Secretaria de Planejamento e Gestão de Recursos
FHH, ou=IBR e CNPJ AT, ou=IAS/SENDA
DIGITAL, ou=Ferramentas, ou=SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
e GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ou=SIMONE MELO FIGUEIREDO
09764865631:38186716000106
Data: 2022.11.01 10:15:31 -0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

Fornecedor: SIMONE MELO FIGUEIREDO 09764865631						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	5	CABO DE ENERGIA 3 PINOS PC	UN	111,0000	22,0000	2.442,00
1	6	CABO DE MONITOR VGA-1,5 METROS	UN	51,0000	16,0000	816,00
1	13	UNIDADE FUSOR P/ HP 2035	UN	15,0000	518,0000	7.770,00
1	14	COOLER 80 MM.	UN	32,0000	23,0000	736,00
1	17	MOUSEPAD C/ APOIO DE PULSO	UN	96,0000	44,0000	4.224,00
1	19	UNIDADE FUSORA SAMSUNG SCX4600	UN	2,0000	660,0000	1.320,00
1	20	UNIDADE FUSORA P/SAMSUNG SCX	UN	1,0000	670,0000	670,00
1	21	PROCESSADOR 1.8 GHZ.65 NM FSB	UN	16,0000	195,0000	3.120,00
1	23	PELICULA HP LASERJET M402/M15W	UN	15,0000	70,0000	1.050,00
1	24	LAMINA DOSADORA PARA SCX4521F	UN	1,0000	19,0000	19,00
1	25	ROLO TRANSFERENCIA P/ SCX4521F	UN	1,0000	128,0000	128,00
1	26	ROLETE ALIMENTACAO P/ SCX4521F	UN	1,0000	52,0000	52,00
1	27	ATUADOR SENSOR SAIDA FUSOR P/	UN	1,0000	43,0000	43,00
1	28	APOIO DE PULSO EM GEL PARA TE	UN	45,0000	54,0000	2.430,00
1	31	CABO SATA 3 6GB/S COM TRAVA	UN	57,0000	19,0000	1.083,00
1	35	MEMORIA RAM DDR2 2GB 667MHZ	UN	20,0000	65,0000	1.300,00
1	36	MEMORIA RAM DDR2 2GB 800MHZ	UN	23,0000	87,0000	2.001,00
1	37	MEMORIA RAM DDR3 2GB 1600MHZ	UN	17,0000	110,0000	1.870,00
1	41	PLACA MAE LGA 775	UN	28,0000	456,0000	12.768,00
1	44	SUORTE P/ GABINETE C/ RODINHA	UN	46,0000	49,0000	2.254,00
1	46	COOLER CPU AM4	UN	2,0000	97,0000	194,00
1	49	CILINDRO IMPRES. RICOH SP3710	UN	12,0000	43,0000	516,00
1	50	CONECTOR RJ 45 MACHO 100 UN	PT	17,0000	40,0000	680,00
1	55	UNIDADE FUSOR IMPRESSORA HP	UN	10,0000	570,0000	5.700,00
1	57	CARREGADOR NOTEBOOK NP300E5L	UN	1,0000	98,0000	98,00
1	58	PLACA DE VIDEO 4GB GDDR6	UN	2,0000	1.272,0300	2.544,06
1	59	PELICULA FUSOR HP M404DN	UN	6,0000	69,0000	414,00
1	60	UNIDADE FUSOR HP M404DN	UN	6,0000	1.080,0000	6.480,00
1	61	ADAPTADOR MOLEX PARA 2 SATA	UN	20,0000	10,9000	218,00
1	62	CABO HDMI FLAT 3M 1.4V	UN	10,0000	34,0000	340,00
1	63	CABO VGA 5M 15 PINOS	UN	10,0000	40,0000	400,00
1	64	CABO UTP CAT.5E INTERNET	CX	29,0000	290,0000	8.410,00
1	65	DRIVE/GRAVADOR DVD/RW SLIM EXT	UN	5,0000	226,0000	1.130,00
1	69	PROCESSADOR AM3 3 NUCLEOS	UN	10,0000	212,0000	2.120,00
1	70	PROCESSADOR 4 NUCLEOS LGA1200	UN	10,0000	740,0000	7.400,00
1	71	FORTE UNIVERSAL NOTEBOOK	UN	5,0000	76,0000	380,00
1	72	CASE PARA HD 2.5'	UN	10,0000	43,0000	430,00
1	73	CABO ENERGIA 2 PINOS 1,5 M	UN	30,0000	18,0000	540,00
1	75	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL	UN	30,0000	65,0000	1.950,00
1	77	BATERIA NOBREAK APC/EATON	UN	2,0000	2.500,0000	5.000,00
1	80	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UN	46,0000	44,0000	2.024,00
1	86	CABO ADAPTADOR HDMI MACHO PARA VGA FEMEA	UN	10,0000	38,0000	380,00
1	87	BUCHA DO FUSOR P/ SCX4521F IMPRESSORA SAMSUNG	PR	1,0000	30,0000	30,00
Total do Fornecedor						93.474,06

KLEBER
ANTONIO
FERRERA
BONELLI 50571
281672

Assinado de forma
digital por KLEBER
ANTONIO FERRERA
WNE: 30112816
Data: 2022.10.31
10:10:03 -03'00'

SIMONE MELO
FIGUEIREDO
09764865631:381
86716000106

Assinado de forma digital por SIMONE MELO
FIGUEIREDO 09764865631:3816000106
DN: c=BR, o=MG, ou=MONTE BELO, ou=CF, ou=Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=ARQUIVO DIGITAL,
ou=Proveniente, ou=19520630000115,
cn=SIMONE MELO FIGUEIREDO
09764865631:86716000106
Data: 2022.11.01 10:16:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

5 – DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Está estabelecido, na pasta do presente processo, o registro dos licitantes que cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 5.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 5.3. A classificação a que se referem os itens acima respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
- 5.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.
- 5.5. Quando da adaptação do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, serão registrados os preços com a indicação dos fornecedores.

6 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.
- 6.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 6.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7 – DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei n.º 8.666/1993, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.

KLEBER
ANTONIO
FERREIRA
DIONELSONS
1281672

SIMONE MELO
FIGUEIREDO
09764865631:381867160
00106

Assinado de forma digital por SIMONE MELO
FIGUEIREDO em 04/04/2022 às 14:11:10
DIN = 866 343863 44860576232 0210784441
Ou = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Ou = RFB - CCF - A1 - Ou = RFB - SEM DIGITAL
Ou = PqSign - Ou = 191206 00001 1x - Ou = SMO/GE
MELO FIGUEIREDO em 04/04/2022 às 14:11:10
Data: 2022.04.04 14:11:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

7.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

7.3. Caso seja realizado o contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

8 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993. (§1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

8.2. Caso haja contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

9 – DA REVISÃO DOS PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Monte Belo/MG promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições condas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

9.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Monte Belo/MG convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

9.3. Será respeitada a ordem de classificação, conforme mapa de apuração, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

9.6. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

KLEBER
ANTONIO
FERREIRA
BONELLI 5057
1281672

SIMONE MELO
FIGUEIREDO
09764865631:38186
716000106

Assinado de forma digital por SIMONE MELO
FIGUEIREDO 09764865631:38186716000106
DN: c=BR, st=MG, l=MONTE BELO, ou=CP, Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
SER, ou=REBEL e CNPJ 18.668.376/0001-34
DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115,
cn=SIMONE MELO FIGUEIREDO
09764865631:38186716000106
Dados: 2022.11.01 10:17:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

9.7. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.8. Não havendo êxito na negociação, procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, e se necessário, deverá iniciar novo processo licitatório.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

A pedido do detentor da Ata, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, elevações essas não corrigíveis por meio de repactuação ou reequilíbrio.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Monte Belo/MG, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante não mantiver qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

11 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

11.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

KLEBER
ANTONIO
FERREIRA
BONELLI505
71281672

SIMONE MELO
FIGUEIREDO
09764865631:3818671
6000106

Assinado de forma digital por SIMONE MELO
FIGUEIREDO 09764865631:38186716000106
DN: c=BR, st=MG, I=MONTE BELO, ou=CP Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=REB e CNPJ A1, ou=AR SENHA DIGITAL,
ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SIMONE
MELO FIGUEIREDO 09764865631:38186716000106
Dados: 2022.11.01 10:18:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;
- c) Quando esgotado o limite máximo dos quantitativos registrados;

12 – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

13 – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1. Compete ao licitante vencedor:

Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus Anexos.

14 – SANÇÕES

14.1. Pela não observância das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município de Monte Belo/MG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora da Ata as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor total estimado dos quantitativos

KLEBER
ANTONIO
FERREIRA
BONELLI:5057
1281672

SIMONE MELO
FIGUEIREDO
09764865631:381867
16000106

Assinado de forma digital por SIMONE MELO
FIGUEIREDO 09764865631:38186716000106
DN: c=BR, st=MG, I=MONTE BELO, o=CP Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFEB e CNPJ AEL, ou=SI, SERIAL DIGITAL,
ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SIMONE
MELO FIGUEIREDO 09764865631:38186716000106
Data: 2022.11.01 10:18:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

registrados;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o detentor/fornecedor pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

15.2. A existência de preços registrados não obriga o Detentor a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.3. Caso aplicável, fica dispensada a minuta de contrato, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei n.º 8.666/93, tendo-se em vista a natureza da contratação.

16 – DO FORO

16.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Monte Belo/ MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e compromissadas, assinam a presente Ata, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

KLEBER
ANTONIO
FERREIRA
BONELLI-5057
1281672

Assinado eletronicamente
por KLEBER ANTÔNIO FERREIRA
BONELLI-5057 em 10/11/2022
às 14:44:07

SIMONE MELO
FIGUEIREDO
09764865631:3818
6716000106

Assinado de forma digital por SIMONE MELO
FIGUEIREDO 09764865631:38186716000106
DN: c=BR, st=MG, l=MONTE BELO, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB-e-CNPJ A.1, ou=AR.SENHA,
DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115,
cn=SIMONE MELO FIGUEIREDO
09764865631:38186716000106
Dados: 2022.11.01 10:19:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Belo, 31 de outubro de 2022.

Assinado de forma digital por KLEBER
KLEBER ANTONIO FERREIRA ANTONIO FERREIRA
BONELI:50571281672 BONELI:50571281672
Dados: 2022.10.31 14:58:03'00'

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal

SIMONE MELO
FIGUEIREDO
09764865631:381867
16000106

Assinado de forma digital por SIMONE MELO
FIGUEIREDO 09764865631:38186716000106
DN: c=BR, st=MG, l=MONTE BELO, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SENHA DIGITAL,
ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SIMONE
MELO FIGUEIREDO
09764865631:38186716000106
Dados: 2022.11.01 10:28:52 -03'00'

SIMONE MELO FIGUEIREDO 09764865631 ME
RUBENS DE OLIVEIRA BERNARDES
Representante legal

Olivia

Testemunha 1

Nome: *Dayssa de Souza Costa Rodrigues*
CPF: *134.649.396-99*

Juan

Testemunha 2

Nome: *Juan Pável Monizete D'Avila*
CPF: *242.503.476-48*